



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 236/2019
Ref.: Mensagem nº 23/2019

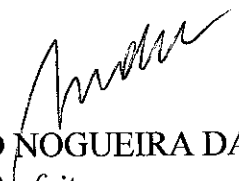
Armação dos Búzios, 11 de março de 2019.

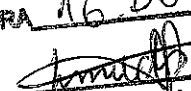
Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 23/2019 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 12/03/2019
HORA 16:00

ASSINATURA
DELEG

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 23/2019

Armação dos Búzios, 11 de março de 2019.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

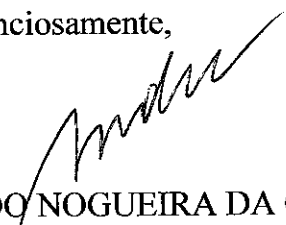
O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa atender Convênio com Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação conforme Termo de Convênio nº 5578/2013, referente a Conclusão da Obra de Construção da Quadra Coberta da Escola Municipal Vereador Emigdio Gonçalves Coutinho no valor de R\$ 177.328,46 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ~~25~~ 2019.

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2019, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 177.328,46 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0140	NOSSA ESCOLA	
PROJETO	1.xxx	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA – ESCOLA VER. EMIGDIO G. INHO	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	148 – CQEG	R\$ 72.760,71
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	049 – Royalties Excedentes	R\$ 104.567,75

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Termo de Compromisso nº 5578/2013, no valor de R\$ 72.760,71 (Setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos) e para cobertura da contrapartida serão provenientes das dotações orçamentárias abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0112.12.361.0140.2.221	33903900	049	R\$ 4.500,00
02.0112.12.361.0140.2.221	44905100	049	R\$ 6.567,75
02.0112.12.365.0140.2.288	44905100	049	R\$ 11.500,00
02.0112.12.365.0140.2.288	44905200	049	R\$ 3.000,00
02.0112.12.367.0018.2.038	33903000	049	R\$ 13.000,00
02.0112.12.367.0018.2.038	33903900	049	R\$ 6.000,00
02.0112.12.367.0018.2.038	44905200	049	R\$ 13.000,00
02.0112.12.122.0142.2.220	33903900	049	R\$ 9.000,00
02.0112.12.365.0140.1.222	33903900	049	R\$ 30.000,00
02.0112.12.122.0144.1.043	44905200	049	R\$ 8.000,00
		TOTAL	R\$ 104.567,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de _____ de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito